



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3583, de 22 de junho de 2023.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga licença sem vencimento da servidora **Juliana Gava**, efetiva no cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula 004646, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03(três) ano, a partir de 23 de julho de 2023, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 22 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
 ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data:
 30/06/2023 16:31:43

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 22/06/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA ASTORI
 FERREIRA:136.***.***-** Data: 30/06/2023
 16:16:54

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 30 / 06 / 2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
 Assessora Técnica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 30 / 06 / 2023
 SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo